

Janela Única Logística

Alteração ETD após emissão despacho largada



Na JUL, depois da confirmação do Aviso de Saída e sempre que necessário, o Agente de Navegação deve atualizar a data ETD nos Dados Gerais de Escala.

Após a emissão do Despacho de Largada da Autoridade Marítima não é possível alterar os dados gerais da escala incluindo a alteração da data ETD, de acordo com as regras definidas pela Equipa AP e DGAM, aplicável em todos os portos em produção JUL.

Todas as Autoridades são notificadas via JUL da alteração da data/hora da manobra e têm acesso a um *dashboard* com indicação das datas/horas estimadas e efetivas por escala: ETD, Manobra e Ponto de Relato.

Após reunião realizada, no dia 13ABR, com a Capitania do Porto de Lisboa e a DGAM, foi decidido manter-se os procedimentos acordados no passado por todas as autoridades e utilizados na JUP do porto de Lisboa, ou seja:

- Efetuar a alteração na JUL, no pedido de manobra, indicando o motivo de alteração do ETD no campo observações
- Contactar, de imediato, por telefone o piquete da Polícia Marítima através do número 918498025, informando a alteração do ETD e motivo

Nota: A alteração da regra na JUL que permita a alteração do ETD após a emissão do despacho de largada ficará dependente de avaliação e ratificação pela equipa AP prevendo-se uma possível implementação durante o mês de maio. Refere-se ainda que já existe a concordância e interesse dessa alteração do porto de Setúbal.

Presenças na reunião de dia 13ABR:

DGAM - CMDT Simas Silva e CMDT Saraiva de Oliveira

Capitania do porto de Lisboa - CMDT Vieira Branco

APL – CMDT Francisco Marques, CMDT Luís Pimentel e Eng.º Ana Gomes

APS – Eng.º Cláudio Pinto

APSS – Eng.º José Carvalho

AGEPOR – Dr. António Belmar e Dr. Mario Rui

NAVEX – Dr. Gonçalo Rocha

INDRA – Eng.ª Sandra Rodrigues